



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL

Rua Dr. José Hygino S/N - Maraial - PE.  
C.G.C. 10.193.332,0001-93 - Fone: 683,1012 ou 683-1016  
Sob. Intervenção Estadual

## LEI Nº 846/90

**EMENTA:** Dispõe sobre autorização para celebração de Convênio com a Fundação Nacional de Saúde e dá outras Providências.

O Interventor Estadual do Município de Maraial, nomeado pelo Decreto Governamental nº 13.747, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Fundação Nacional de Saúde, objetivando cooperação mútua para melhoramento da saúde pública e saneamento neste Município.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações consignada na Lei orçamentária vigente, suplementada se necessário, de conformidade com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Legislação complementar.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Interventor Estadual em, 24º de Abril de 1990.

  
João da Cruz Cavalcanti  
Interventor Estadual